

ATOS DA COMISSÃO DO VI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA:

Análise dos recursos interpostos em face da publicação do resultado da 2ª Etapa do certame:

- a) MANUELA SILVA LOPES DE VASCONCELOS - inscrição 6774 - o recurso diz respeito ao descumprimento de cláusula do edital, durante a realização das provas - é caso de não conhecimento face às deliberações contidas nas Atas de Reuniões de 07/05/09 e 20/05/09;
- b) PABLO SILVA CÂNDIDO, inscrição 8189 - não existe previsão no edital para alcançar o pleito do candidato, pelo não conhecimento;
- c) ERIKA DANIELLA R. OLIVEIRA RABELO, inscrição 3175 - o recurso versa sobre o mérito de questão da prova, cuja fase precluiu em 07/05/09, pelo indeferimento, com fundamento no item 15.8 do edital;
- d) IONE MARIA MOREIRA DIAS BARBOSA, inscrição 4741 - o recurso versa sobre o mérito de questão da prova, cuja fase precluiu em 07/05/09, pelo indeferimento, com fundamento no item 15.8 do edital;
- e) DÉBORA SILVA MELO, inscrição 2584 - o recurso versa sobre o mérito de questão da prova, cuja fase precluiu em 07/05/09, pelo indeferimento, com fundamento no item 15.8 do edital;
- f) JULIANA AMÉLIA CAMPOS, inscrição 5456 - o recurso versa sobre o mérito de questão da prova, cuja fase precluiu em 07/05/09, pelo indeferimento, com fundamento no item 15.8 do edital;
- g) MARCELA VITORIANO CORRADI, inscrição 6825 - a folha de resposta oficial da candidata aponta a marcação da letra B na questão 43 quando a resposta correta é a letra C, pela improcedência;
- h) NERVAL FERREIRA BRAGA FILHO, inscrição 8034 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência;
- i) BÁRBARA DE QUEIROZ MELO, inscrição 1256 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência;
- j) DANIEL MENDES CARVALHO, inscrição 2350 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência;
- k) DIMITRI FERNANDES, inscrição 2707 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência;
- l) BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, inscrição 1403 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência;
- m) SANDRA FERREIRA NUNES, inscrição 9615 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência;
- n) DAVI CLERISTON CAMPOS PEREIRA, inscrição 2527 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência;
- o) ROBERTA GAURINO MARTINS, inscrição 9181 - não verificada incorreção no somatório das notas, pela improcedência.

2. Em relação ao expediente OF. GER. CONCURSOS 001/2009, datado de 08/05/2009 da FUMARC, a Comissão DELIBEROU em declarar prejudicada a análise de mérito da questão aventada em razão da não classificação da candidata SIRLENE MARIA DE BRITO, inscrição 9859 que descumpriu norma expressa do edital durante a realização das provas e, quanto ao expediente OF. GER. CONCURSOS 004/2009, datado de 18/05/2009 referente ao requerimento do candidato JOSÉ RATTES DE CARVALHO, inscrição 5352, para inclusão na lista de candidatos inscritos como deficientes, a Comissão DELIBEROU em declarar prejudicada a análise de mérito da questão aventada em razão da não classificação do candidato na 2ª etapa do certame.

3. A Comissão DELIBEROU, ainda, publicar nos sítios da FUMARC e da DPMG e na imprensa oficial o resultado da análise dos recursos interpostos pelos candidatos após a publicação do resultado da 2ª etapa do concurso.

Jeanne Pereira Barbosa

p/Presidente da Comissão de Concurso

Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

Secretário da Comissão de Concurso

Egberto Campos Batista

Nádia de Souza Campos